

**Diário Oficial** Número: 28239

**Data:** 09/05/2022

**Título:** PORTARIA Nº 294/2022/GBSES

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE  
» PORTARIA

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16805/#e:16805/#m:1342530>

### **PORTARIA Nº 294/2022/GBSES**

**Institui grupo para responder pela coordenação técnica das atividades relacionadas ao Sistema APLIC na Unidade Gestora Estadual.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO A Resolução normativa nº 18/2020-TP do Tribunal de Contas do Estado - TCE-MT que “Dispensa os envios físicos dos balancetes mensais e estabelece regras para prestações de contas eletrônicas das Organizações Estaduais de Mato Grosso por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC”

CONSIDERANDO o Artigo 7º da referida Resolução Normativa cujo teor dispõe que “Os titulares das entidades mencionadas no Artigo 1º ficam obrigados a designar dois servidores para centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o TCE-MT.”

Considerando que o sistema APLIC é um sistema informatizado, amplamente conhecido, através do qual os órgãos jurisdicionados transmitem informações referentes à prestação de contas, via internet;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** DESIGNAR os dois servidores, abaixo relacionados, para centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, e responder pela Coordenações Técnica das atividades relacionadas ao sistema APLIC na Unidade Gestora Estadual

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Cibele Makiyama Martins	Superintendente Contábil
Elisane Moreira de Matos Bankow	Coordenadora Contábil

**Art. 2º.** Haverá um grupo composto pelos membros abaixo relacionados, sendo eles os responsáveis pela inserção das informações no sistema APLIC:

<b>MEMBRO</b>	<b>SETOR</b>
Eugênia Celia da Silva Souza	Superintendência de Aquisições e Contratos
Janice Nagel Rodrigues	Superintendência de Aquisições e Contratos
Michelle da Silva Miranda	Superintendência de Aquisições e Contratos
Eliane Nunes da Silva	Superintendência de Aquisições e Contratos
Jucenildes Lemes Feitosa	Superintendência de Aquisições e Contratos
Lucas Francisco Melo Barbosa	Superintendência de Obras Reformas e Manutenção

**Art 3º.** Os servidores não receberão vantagem pecuniária adicional referente a função designada.

**Art 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 307/2020/GBSES.

  
**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
 Secretária de Estado de Saúde